



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

EDITAL Nº. 01/2009 - CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Arapoti, Dr. Luiz Fernando de Masi, faz saber que realizará Concurso Público de provas e títulos para fins de provimento de cargos de nível fundamental, nível médio, nível técnico e nível superior do quadro permanente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, pelas condições previstas nesse edital e seus anexos.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, Editais complementares e eventuais retificações.

1.1. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

2. A relação de cargo, as vagas, carga horária, salário, conteúdo programático, requisitos, descrição sumária de atividades e divisão de área para agente comunitário de saúde, objeto deste Concurso Público, constam do Anexo I deste Edital.

2.1. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme Anexo I deste edital.

3. Aos candidatos portadores de deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas de **cada cargo**, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. Sendo ofertada apenas 01 (uma) vaga para qualquer dos cargos constantes no presente edital, será respeitado o princípio da isonomia, ou seja, respeitada a lista de pontuação geral.

3.3 Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

3.4. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas.

3.5. Em caso de surgimento de novas vagas, no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 3 deste item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

3.6 O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de contratação para a função, durante o período de experiência será submetido à avaliação por equipe multiprofissional prevista no artigo 43 do Decreto Federal n.º 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/cargo e a deficiência apresentada.

3.7. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade, o qual será avaliado por profissional competente.

4. Os candidatos aprovados serão contratados mediante as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapoti (regime estatutário).

II. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da **internet**, através do site www.msconcursos.com.br, no período entre **29 de Outubro a 26 de Novembro de 2009**.

2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1. Todas as informações constantes no documento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3. A inscrição do portador de deficiência será feita no mesmo formulário dos demais candidatos.

3.1. Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

3.2. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição no campo próprio, o tipo da deficiência que é portador, código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

3.3. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

3.4.1. O candidato portador de deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo o Município de Arapoti e a empresa organizadora do concurso ser responsabilizadas pelo candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

3.4.2. As especialidades ampliadas ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

3.5. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para escrever, deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição que necessita de auxílio para transcrição das respostas.

3.5.1 O Município de Arapoti, tampouco a empresa organizadora do Concurso Público não se responsabilizarão sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

3.6. O candidato portador de deficiência deverá informar a(s) condição(ões) especial(is) de que necessita, caso não seja(m) nenhuma das acima mencionadas, facultado à Comissão do Concurso o deferimento ou indeferimento do pedido.

3.6.1. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

3.7. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão Organizadora do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às exclusivas expensas do candidato.

3.8. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

3.9. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo; avaliação; horário e local de realização das provas.

4. A Autorização para o candidato se retirar da sala para qualquer finalidade só se dará com o acompanhamento do fiscal.

4.1. Não será autorizada a saída de mais de um candidato simultaneamente no decorrer da aplicação da prova.

4.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

4.3. Não poderá se retirar da sala para amamentar a candidata que não levar acompanhante.

5. Para efetivação da Inscrição o candidato deverá:

- a) realizar o cadastro na Internet, gerando a ficha de inscrição (boleto bancário) para o cargo ao qual concorre;
- b) pagar o boleto gerado com o cadastro, até a data de vencimento prevista no mesmo, nas agências da rede bancária, casas lotéricas, agências dos Correios ou via Internet.

5.1. O candidato fará prova na cidade de Arapoti/PR.

5.2. Após a confirmação de pagamento da inscrição o candidato não poderá mais alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.3. Os valores das inscrições serão:

- a) cargos de nível fundamental > R\$ 30,00
- b) cargos de nível médio > R\$ 40,00
- c) cargos de nível técnico > R\$ 50,00
- d) cargos de nível superior > R\$ 60,00

5.4. Não será aceito comprovante de depósito realizado em caixa eletrônico, ou por qualquer outra forma que não a estabelecida neste Edital.

5.5. Não será devolvida em hipótese alguma a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados em caso de cancelamento do concurso público por Determinação Judicial.

6. O deferimento da inscrição está vinculado à comprovação do pagamento do boleto bancário pela instituição bancária credora.

6.1. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

7. Não será aceita inscrição por fax, via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

7.1. O Município de Arapoti, bem como a Empresa organizadora do concurso, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.2. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

7.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que preencher-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

posteriormente.

8. O cargo de agente comunitário de saúde na área urbana será delimitado por região, através de mapas afixados nas Unidades de Saúde, no mural da Prefeitura Municipal, no mural do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal e na Agência Sine.

8.1. Para o cargo de agente comunitário de saúde na área rural, será respeitada divisão constante no anexo I do presente Edital.

9. O candidato fará inscrição somente para um cargo.

9.1. As inscrições só poderão ser efetuadas até as 24 horas (horário de Brasília), do dia 26 de novembro de 2009.

9.2. A inscrição só poderá ser paga até o próximo dia útil a data de encerramento das inscrições.

10. Após a confirmação do pagamento da inscrição, pela instituição bancária, não será aceito pedido de alteração dos dados indicados na ficha de inscrição.

11. O extrato do edital de abertura do concurso será publicado no jornal oficial do Município.

11.1. As demais publicações ocorrerão no mural afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Arapoti, além dos sites www.msconcursos.com.br, e www.arapoti.pr.gov.br.

11.2. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

III – DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. O concurso público será constituído de 3 (três) etapas compostas de:

- 1) Prova objetiva;
- 2) Prova prática;
- 3) Prova de títulos.

2. DA PROVA OBJETIVA

2.1. A prova objetiva para os cargos de nível fundamental, nível médio, nível técnico e nível superior, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 questões elaboradas de acordo com o nível de escolaridade de cada cargo e relacionadas às áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

2.1.1. As questões da prova objetiva serão elaboradas pelo sistema de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, A, B, C, D, e uma única resposta correta.

2.1.2. Os conteúdos das provas constam do Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

2.1.3. À prova objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

2.1.3.1. A pontuação final da prova objetiva será obtida através da soma dos pontos obtidos em cada área de conhecimento.

2.1.4. Sobre os pontos obtidos pelos candidatos incidirão os pesos especificados no Quadro de Provas.

2.1.5. Será eliminado o candidato que:

a) não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação final da prova objetiva;

2.1.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.

2.1.7. QUADRO DE PROVA OBJETIVA

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	Valor Por Questão	Peso Total
NÍVEL FUNDAMENTAL				
Agente Comunitário de Saúde Agente de Endemias e Controle de Doenças Motorista de Veículos Pesados Operador de Máquinas	Português	10	2,5	25,00
	Matemática	7	2,5	17,50
	Informática	4	2,5	10,00
	Conhecimentos Gerais	4	2,5	10,00
	Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,50
NÍVEL MÉDIO				
Educador Infantil Professor do Ensino Fundamental	Português	10	2,5	25,00
	Matemática	7	2,5	17,50
	Informática	4	2,5	10,00
	Conhecimentos Gerais	4	2,5	10,00
	Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,50
NÍVEL TÉCNICO				
Instrumentador Cirúrgico Técnico em Enfermagem Técnico em Higiene Dental Técnico em Radiologia	Português	10	2,5	25,00
	Matemática	7	2,5	17,50
	Informática	4	2,5	10,00
	Conhecimentos Gerais	4	2,5	10,00
	Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,50
NÍVEL SUPERIOR				
Advogado Analista de Sistemas Assistente Social Contador	Português	10	2,5	25,00
	Matemática	7	2,5	17,50
	Informática	4	2,5	10,00
	Conhecimentos Gerais	4	2,5	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

Dentista II Dentista Bucomaxilofacial Dentista Endodontista Enfermeiro II Farmacêutico Bioquímico II Fiscal de Tributos Médico Anestesista Médico Cirurgião Médico Obstetra Médico Ortopedista Médico Plantonista Médico – PSF Nutricionista Psicólogo Psicopedagogo	Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,50
--	---------------------------	----	-----	-------

2.1.8. QUADRO DE PROVA DE TÍTULOS

ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGO
NÍVEL FUNDAMENTAL	Agente Comunitário de Saúde Agente de Endemias e Controle de Doenças Motorista de Veículos Pesados Operador de Máquinas
NÍVEL MÉDIO	Educador Infantil Professor do Ensino Fundamental
NÍVEL TÉCNICO	Instrumentador Cirúrgico Técnico em Enfermagem Técnico em Higiene Dental Técnico em Radiologia
NÍVEL SUPERIOR	Advogado Analista de Sistemas Assistente Social Dentista II Dentista Bucomaxilofacial Dentista Endodontista Contador Enfermeiro II Farmacêutico Bioquímico II Fiscal de Tributos Médico Anestesista Médico Cirurgião Médico Obstetra Médico Ortopedista Médico Plantonista Médico – PSF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

	Nutricionista Psicólogo Psicopedagogo
--	---

2.1.9. QUADRO DE PROVA PRÁTICA

ÁREA DE CONHECIMENTO	DE CARGO
NÍVEL FUNDAMENTAL	Motorista de Veículos Pesados Operador de Máquinas
NÍVEL MÉDIO	Educador Infantil Professor do Ensino Fundamental

3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. A data provável para a aplicação da prova objetiva será no dia 27 de dezembro de 2009.

3.2. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente nos sites www.msconcursos.com.br e www.arapoti.pr.gov.br.

3.2.1. Só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes na listagem de convocação.

3.3. As provas serão realizadas, com duração máxima de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo para a realização da prova objetiva e o preenchimento do cartão-resposta.

3.3.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no capítulo II, item 4.2 deste Edital.

3.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado **trinta minutos** antes da hora marcada, munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica preta ou azul, lápis, borracha e comprovante de pagamento da inscrição.

3.4.1. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

3.4.2. Somente será permitido ingresso na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

3.4.3. Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

3.4.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

3.5. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

3.5.1. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

3.6. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, **qualquer tipo de relógio**, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ponto eletrônico) boné.

3.6.1. Caso o candidato porte algum dos itens acima mencionados deverá solicitar ao fiscal de sala um envelope inviolável no qual deverá acondicionar o (s) objeto (s) que estiver portando. Após identificar o envelope com seus dados pessoais, deverá lacrá-lo e manter sob sua guarda e responsabilidade.

3.6.1.1. A prefeitura Municipal de Arapoti e A Empresa Hilda Ferreira de Moura - ME não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

3.6.2 O descumprimento do descrito nos subitens 3.6 e 3.6.1 deste edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.6.3. Será, ainda, excluído do concurso público o candidato que:

- a) fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) utilizar máquina calculadora ou outro equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- f) fizer uso do celular, ou mantiver o mesmo ligado, durante o tempo que permanecer no local de prova;
- g) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- h) não acatar as determinações do edital do concurso;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro (s) da equipe de coordenação.

3.7. Para que a questão seja considerada correta, apenas uma alternativa deverá estar assinalada no cartão-resposta.

3.7.1. Será desconsiderada a questão que:

- a) não apresentar nenhuma alternativa assinalada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

- b) apresentar alternativa (s) rasurada (s);
- c) tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) estiver assinalada diferente do proposto no cartão-resposta.

3.7.2. Somente terão validade as alternativas lançadas no cartão-resposta.

3.8. É de exclusiva responsabilidade de o candidato assinar e preencher devidamente o cartão-resposta.

3.8.1. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no cartão-resposta, no edital e no caderno de questões, bem como, verificar os dados que, eventualmente, constem neles.

3.8.2. Em hipótese alguma será substituído o cartão-resposta.

3.9. Ao concluir a prova objetiva o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta.

3.10. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas **1 (uma) hora** após o início da mesma.

3.10.1. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após **4 (quatro) horas** do início da mesma.

3.10.2. Os **3 (três)** últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes e assinatura da ata de sala atestando que o envelope foi devidamente lacrado.

3.11. Após assinar a folha de frequência, até a entrega do cartão-resposta, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

3.12. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

3.12.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, e só será aplicada aos cargos definidos no Quadro constante no subitem 2.1.8. deste Edital.

4.1.1. Somente os candidatos aprovados na prova objetiva poderão participar da prova de títulos.

4.2. Só serão considerados os títulos relacionados no quadro abaixo:

TÍTULO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
--------	---------------	----------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

	MÍNIMA POR TÍTULO		
Doutorado	-	6	6
Mestrado	-	5	5
Pós-Graduação	360	4	4
Graduação, quando não for pré-requisito para a qual se inscreveu.	-	3	3
Cursos Seminários, Jornadas e Treinamentos realizados no período de 2004 a 2009, na área específica para a qual se inscreveu.	100	3	3
Cursos Seminários, Jornadas e Treinamentos realizados no período de 2004 a 2009, na área específica para a qual se inscreveu.	40	2	2
Cursos Seminários, Jornadas e Treinamentos realizados no período de 2004 a 2009, na área específica para a qual se inscreveu.	20	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA			24

4.3. Serão aceitos os títulos de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado desde que reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

4.4. As demais informações a respeito da prova de títulos constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

5. DA PROVA PRÁTICA

5.1. A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório e só será aplicada aos candidatos que concorram aos cargos de: professor do ensino fundamental, educador infantil, motorista de veículos pesados e Operador de Máquinas.

5.2. Serão convocados para realizar a prova prática somente os candidatos considerados aprovados na prova objetiva.

5.3. O resultado da prova prática consiste em considerar o candidato classificado e desclassificado.

5.4. A prova prática para os cargos de professor de ensino fundamental e educador infantil consistirá na realização de uma aula de aproximadamente 15 minutos, a ser ministrada à Banca Examinadora.

5.4.1. O tema será definido pela Banca, entre os conteúdos do conhecimento específico, o qual será informado ao candidato em edital próprio para essa etapa.

5.4.2. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme tabela abaixo, observando o limite máximo para cada item:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

ITENS DE AVALIAÇÃO – DESEMPENHO DIDÁTICO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	PLANO DE AULA	05
2.	INTRODUÇÃO E MOTIVAÇÃO	05
3.	COMUNICAÇÃO VERBAL (máximo 20 pontos)	
	- Clareza	05
	- Segurança	05
	- Organização	05
	- Adequação	05
4.	DOMÍNIO DO CONTEÚDO	20
5.	DINÂMICA DA AULA	15
6.	INTERAÇÃO COM OS OBJETIVOS PROPOSTOS	10
7.	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DIDÁTICOS	10
8.	INTEGRAÇÃO	10
9.	ADEQUAÇÃO AO TEMPO	05
TOTAL		100

5.4.3. Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo 60% da pontuação total estabelecida no quadro acima.

5.5. A prova prática para o cargo de motorista de veículos pesados e operador de máquinas será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme tabela abaixo, observando o limite máximo para cada item:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cinto	SIM = 10	NÃO = 0	10
Seta	SIM = 10	NÃO = 0	10
Saída	SIM = 25	NÃO = 0	25
Marcha a ré	SIM = 25	NÃO = 0	25
Estacionar	SIM = 30	NÃO = 0	30
TOTAL			100

5.5.1. Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo 60% da pontuação total estabelecida no quadro acima.

5.6. As demais informações a respeito das provas práticas constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

IV - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A Pontuação Final do candidato corresponderá os pontos obtidos na prova objetiva, prova prática, quando for o caso, e prova de títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

1.1. A Classificação Final dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada nos sites www.msconcursos.com.br e www.arapoti.pr.gov.br.

V - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos na área de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos na área de Português;
- d) que obtiver maior número de acertos na área de Matemática;
- e) que obtiver maior número de acertos na área de Informática.
- f) que tiver mais idade.

VI - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

2.1. Só será aceito recurso a respeito dos seguintes itens, a saber:

- a) omissão do nome do candidato na relação de inscrição deferida ou indeferida;
- b) o gabarito de resposta;
- c) a pontuação atribuída à prova objetiva;
- d) a pontuação final.

3. Não cabe recurso sobre gabarito eventualmente republicado em decorrência de recurso.

4. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (Anexo II deste edital) disponível no site www.msconcursos.com.br

5. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

5.1. Será indeferido recurso que não estiver digitado ou datilografado.

6. O recurso deverá ser encaminhado via sedex, ou entregue pessoalmente para a Banca Examinadora da Empresa Hilda Ferreira de Moura – ME, situada na rua 15 de novembro, 1138 – centro – Campo Grande/MS, CEP 79002-141.

6.1. O recurso poderá também ser encaminhado por e-mail no endereço eletrônico recursos@msconcursos.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

7. Será indeferido recurso interposto fora dos prazos ou que não atenda o estipulado no Anexo II deste Edital.

8. A relação dos recursos deferidos será divulgada no site www.msconcursos.com.br.

8.1. O candidato que tiver seu recurso indeferido e desejar obter a resposta do mesmo poderá enviar a solicitação para contato@gruposarmento.com. A resposta será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

VII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1. Para investidura no cargo o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

1.1. Ter sido aprovado neste concurso público;

1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição Federal;

1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

1.4. Comprovar, na data da contratação, possuir os requisitos exigidos para o cargo/especialidade e a comprovação de estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso, definidos no Anexo I deste Edital.

1.4.1. Apresentar cópia de registro expedido pelo respectivo conselho da categoria, para os cargos que assim o exige;

1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

1.6. Ser aprovado em exame médico admissional;

1.7. Não ter antecedentes criminais e achar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

1.8. Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

1.9. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

2. O candidato que, no decorrer do processo de contratação e admissão, desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

3. O não comparecimento aos exames médicos admissionais agendados ou a inexistência de conclusão, sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto, caracterizarão desistência do processo e ensejarão eliminação do candidato do concurso.

4. A convocação para investidura do cargo será feita através de Edital e publicação no jornal oficial do Município. O não atendimento à convocação faculta à Prefeitura Municipal de Arapoti a exclusão do candidato do certame. Não haverá, em hipótese alguma, segunda convocação, por qualquer que seja o motivo.

5. Nos cargos de agente comunitário de saúde, o ato de posse se dará com a comprovação de residência do candidato à época de seu chamamento, na localidade para a qual se inscreveu.

5.1. Apenas serão aceitos comprovantes de residência (água, luz ou telefone).

5.2. O candidato que não apresentar comprovante de residência conforme sua inscrição perderá o direito a vaga.

VIII - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

1. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente da classificação obtida.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

2. Caberá ao senhor Prefeito Municipal de Arapoti, a homologação dos resultados deste Concurso Público.

3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio, devidamente publicada nos mesmos veículos utilizados neste.

4. A Prefeitura Municipal de Arapoti e a Empresa Hilda Ferreira de Moura – ME não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual contratação, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

4.1. Durante o prazo de validade do Concurso Público o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo em caso de alteração do mesmo comunicar oficialmente a Prefeitura Municipal de Arapoti.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

5. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para as contratações nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos.
6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
7. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
8. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, à luz da legislação vigente.
10. Os Anexos I e II são partes integrantes deste edital.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 27 de Outubro de 2009.

Dr. Luiz Fernando de Masi
Prefeito Municipal